LEI Nº 2.928, DE 17 DE ABRIL DE 1968

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 4º do artigo 8º da Lei nº 1.840, de 19 de junho de 1962.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.